

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.010118/2019-45

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO**

<b>Unidade:</b>	SGI / GTI
<b>Nome do Projeto:</b>	Aquisição de Estações de Trabalho Padrão.
<b>Fonte de Recursos:</b>	Recursos consignados do Orçamento da Ancine para o exercício de 2019, conforme item 6 deste documento
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Rafael Castilho Correa de Sá
<b>SIAPÉ:</b>	1552060
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:rafael.sa@ancine.gov.br">rafael.sa@ancine.gov.br</a>
<b>Telefone:</b>	3037-6492

**2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

<b>Integrante Requisitante:</b>	João Carlos Levy Argel
<b>SIAPÉ:</b>	222479
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:joao.argel@ancine.gov.br">joao.argel@ancine.gov.br</a>
<b>Telefone:</b>	3037-6064

**3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
1	A aquisição das estações de trabalho proposta é de vital importância para a substituição das estações de trabalho que encontram-se sem contrato de garantia vigente, ocasionando risco de parada súbita de equipamentos por defeito.	1	Sustentação do Ambiente Computacional e Apoio ao Usuário 2019 (ID 111)

**4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

4.1. Em 2014, através do processo 01580.076810/2014-20, foram adquiridas 250 estações de trabalho, com 4 anos de garantia de suporte técnico. No final de 2018 a garantia destes equipamentos expirou. Apesar de as especificações técnicas destes micros não estarem demasiadamente defasadas, podendo eles serem utilizados normalmente, com pouca diferença de desempenho em relação aos microcomputadores mais novos, estes equipamentos representam um risco em relação a defeitos.

4.2. No caso de alguns destes 250 equipamentos apresentarem defeitos de hardware, não haverá possibilidade de recuperação, uma vez que não há peças de reposição a disposição. Tal cenário causará grandes problemas à continuidade de trabalho institucional da Ancine, uma vez que ele é todo apoiado em sistemas informatizados.

4.3. Devido ao risco de qualquer destes microcomputadores apresentar defeito irreparável e o usuário deste ficar sem poder trabalhar, é necessária a aquisição de novos equipamentos com vigência de garantia de 5 anos.

**5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

5.1. Garantir a ALTA DISPONIBILIDADE, SEGURANÇA e o DESEMPENHO do ambiente computacional da ANCINE.

5.2. Garantir a QUALIDADE na execução das tarefas, através do uso de estações de trabalho com alto poder de processamento e garantia do fabricante.

5.3. Possibilidade de padronização de sistemas operacionais e aplicativos no parque computacional da ANCINE.

**6. FONTE DE RECURSOS**

6.1. Serão utilizados recursos do orçamento consignado da Ancine de 2019, conforme abaixo:

6.1.1. **Ação:** Administração da Unidade;

6.1.2. **Programa de Trabalho:** 13.122.2122.2000.0001

6.1.3. Quando a ação é única, não há Plano orçamentário.

**7. ENCAMINHAMENTOS**

7.1. Em conformidade com o art. 10, § 2º, da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, encaminha-se para a Gerência de Administração para as seguintes providências:

7.1.1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

7.1.2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

7.1.3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

7.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo deve ser efetuada neste documento, nas seções 7 e 8, respectivamente.

**8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

<b>Gerente de Tecnologia da Informação:</b>	Rafael Castilho Correa de Sá
<b>SIAPÉ:</b>	1552060
<b>Integrante Técnico:</b>	João Carlos Levy Argel
<b>SIAPÉ:</b>	222479
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:joao.argel@ancine.gov.br">joao.argel@ancine.gov.br</a>
<b>Telefone:</b>	3037-6064



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Levy Argel, Coordenador(a)**, em 04/12/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Castilho Corrêa De Sá, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 05/12/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1525088** e o código CRC **25B456AF**.

---